

**SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 72/2015
CONSELHO ADMINISTRATIVO IPRESF
BIÊNIO 2021/2023****ATA Nº 006/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRESF**

LOCAL: Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Sul - IPRESF

DATA: 29/08/2022

HORÁRIO: 09h30min

1. PARTICIPANTES**1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

- a) Flávia Regina Celestino (Presidente);
- b) Gerson José Horbucz (Vice-Presidente);
- c) Idelson Alves Porto (Membro);
- d) Beatris Dircélha dos Santos (Membro);
- e) Ricardo Luiz Fernandes (Membro);

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1. A reunião ordinária do Conselho Administrativo teve início, às 09h30min e término às 11h55min, sob a coordenação da Presidente Flávia Regina Celestino, com os Conselheiros Beatris Dircélha dos Santos, Gerson José Horbucz, Idelson Alves Porto e Ricardo Luiz Fernandes.

1 de 4
Ata
CADM/IPRESF
006/2022
Biênio 2021-2023

3. PAUTA DA REUNIÃO

- 3.1.**Leitura, discussão e aprovação da Ata n.º 005/2022 - Reunião Ordinária do CADM realizada no dia 30/06/2022;
- 3.2.**Leitura e discussão do Projeto de Lei para Auxílio Saúde para os servidores efetivos do IPRESF;
- 3.3.**Discussão de medidas para solução da situação pendente de votação para aprovação das contas de Dezembro/2021;

4. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS**4.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

a) Ofício n.º 009/2022, solicitação à Diretoria do IPRESF que junto ao Executivo analise a possibilidade de revisão da data dos efeitos da portaria n.º 17.772/2022, emitida pelo Executivo Municipal.

4.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

- a) Ofício IPRESF N.º 132/2022, encaminhando o Projeto de Lei para conceder auxílio saúde aos servidores efetivos do IPRESF;
- b) Ofício IPRESF N.º 137/2022, encaminhando a prestação de contas anual do IPRESF referente ao exercício 2021;
- c) Ofício IPRESF N.º 158/2022, encaminhando Plano de Ação do IPRESF projetado para o 2º semestre de 2022;

5. ASSUNTOS TRATADOS

5.1. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 005/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CADM: A Ata da reunião CADM/IPRESF n.º. 005/2022 realizada no dia 30/08/2022 teve início a sua revisão. Após realizada alguns apontamentos, correções ortográficas e de entendimento de fala, a ata foi aprovada por unanimidade.

5.2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA AUXILIO SAÚDE PARA

OS SERVIDORES EFETIVOS DO IPRESF: Quanto ao referido Projeto de Lei, este conselho fez apontamentos em alguns itens do referido PL, sendo eles relativos a: abrangência de despesas odontológicas, farmacêuticas e de vacinação, limitador das despesas, abrangência de dependentes e condicionante de que os valores e condições estabelecidas se encaixam no cenário atual do quadro de vagas do IPRESF, sendo necessária reavaliação em caso de ingresso de novos servidores. Desta forma, foram solicitados documentos auxiliares para melhor comparativo com os parâmetros adotadas por outros órgãos do município. O Projeto entrará em discussão em nova reunião do CADM.

2 de 4
Ata
CADM/IPRESF
006/2022
Biênio 2021-2023

5.3. DISCUSSÃO DE MEDIDAS PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PENDENTE DE APROVAÇÃO

DAS CONTAS DE DEZEMBRO/2021: A Presidente deu início a discussão pontuando que os ofícios contendo a análise das contas posteriores a dezembro/2021 realizadas pelo Conselho Fiscal, foram encaminhados aos conselheiros do CADM via e-mail, e disponibilizados no google drive. A Conselheira Beatris, entende que é importante a leitura dos ofícios e os apontamentos nas contas pelo Conselho Fiscal, e se mostrou preocupada quanto ao andamento dos trabalhos e o fluxo das informações para o CADM, devendo haver um olhar de forma mais fiscalizadora e menos gestora. Seguindo a pauta a Presidente informou que a sugestão do CADM de tentar junto ao executivo a retroação da portaria do conselheiro Roberson do Conselho Fiscal, foi realizada pelo Gestor do IPRESF. O conselheiro Idelson informou que o pedido foi realizado informalmente em reunião de gestão do executivo, mas não formalizou o pedido. A conselheira Beatris comentou que essa solicitação deve ser formalizada, e que um pedido informal é muito frágil, pois nossas decisões devem ter respaldo documental. O conselheiro Idelson informou que entende essa demanda, e

que o pedido da retroação da portaria será realizado formalmente a PMSFS visando resguardar o CADM. A conselheira Beatris questionou a não realização da reunião ordinária do CADM no mês de julho de 2022, que esses assuntos já poderiam ter sido tratados e os apontamentos do CF já poderiam ter sido discutidos. Porém a Presidente recordou aos membros, que nenhuma análise dos relatórios mensais das contas de 2022 foi realizada, pois o conselho em consenso com a sugestão da conselheira Beatris de que: *“analisar as contas de 2022 sem que o CF emita o parecer das contas de 12/2021, poderia causar uma situação de fragilidade e mais demora na análise referida conta por parte do CF, não sendo viável deliberar sobre as contas de 2022 enquanto o CF não resolver essa pendência”*. Os conselheiros estão cientes de que embora não tenham sido realizadas as análises e discussões das referidas contas nas reuniões, os relatórios seguem sendo enviados de forma mensal para análise individual dos conselheiros. Gerson comentou que se fosse leitura e análise e/ou discussão poderia ser feito durante a reunião, mas foi acordado que seria só leitura, e desta forma via e-mail está sendo atendida a leitura considerando estritamente o que estava em pauta. A conselheira Beatris concordou parcialmente com a Presidente, mas reiterou seu pedido de que os ofícios e pareceres do CF sejam lidos na íntegra durante as reuniões. O conselheiro Gerson comentou que na reunião anterior, foi acordado que os ofícios e pareceres não seriam lidos durante a reunião, pois já haviam sido disponibilizados eletronicamente aos conselheiros. A Presidente frisou que quanto a leitura poderá ser realizada de forma prévia e individual e os apontamentos poderão ser realizados em reunião, de forma que os conselheiros possam apreciar os documentos com mais tranquilidade no local e horários de sua preferência. A conselheira Beatris pediu que fosse registrado em ata, que a partir dessa data, caso observado alguma irregularidade ou não tenha seus pedidos atendidos denunciará a situação ao Ministério Público. O conselheiro Idelson questionou o porquê de levar a situação ao MP se as situações podem ser resolvidas administrativamente. Em resposta a conselheira justificou alegando que o MP é para todos na verificação da legalidade dos atos. Finalizando a discussão sobre a possível retroação da data da portaria da nova composição do CFIS, o conselheiro Ricardo frisou que independente da retroação da portaria resolver ou não a pendência das contas, deve ser levado em consideração de que todo o possível que estava ao alcance do CADM foi feito para sanar o problema. Considerando os apontamentos e discussões, o CADM definiu que o solicitará ao Sr. Idelson, Diretor do IPRESF, que seja feito o pedido da possibilidade de revisão da data de início dos efeitos da portaria de forma oficial. Ficou decidido que, embora não entre para votação a análise das contas pendentes serão realizadas na próxima reunião ordinária.

5.4. ASSUNTOS DIVERSOS: A conselheira Beatris reiterou seu pedido de informações sobre a cessão do Procurador do IPRESF ao Ente Executivo (PMSFS), como o formato de como a cessão se deu, o controle do ponto do servidor cedido e se houveram repasses financeiros entre as partes

que firmaram a cessão. O conselheiro Idelson mencionou que o convênio foi firmado em acordo entre todas as partes, sendo elas: PMSFS, IPRESF e consenso do servidor, afirmou ainda que como já havia dito na reunião anterior, a cessão já foi encerrada, o Procurador encontra-se trabalhando de forma integral no Instituto, e que no período em que esteve cedido não houve atrasos nos processos do Instituto. Finalizando a discussão, ficou decidido que mesmo com o término do convênio as cópias serão fornecidas como solicitado.

6. PRÓXIMA REUNIÃO:

Será realizada reunião ordinária em 26 de setembro de 2022, conforme calendário aprovado. A data poderá ser alterada se necessário.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Srta. Flávia Regina Celestino, encerrou a reunião, e lavrou a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais Conselheiros presentes.

Flávia Regina Celestino
Presidente

Gerson José Horbucz
Vice-Presidente

4 de 4
Ata
CADM/IPRESF
006/2022
Biênio 2021-2023

Ricardo Luiz Fernandes
Secretário

Idelson Alves Porto
Conselheiro

Beatris Dircélha dos Santos
Conselheira